



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.750
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 4

LEI Nº 5.061 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 4

LEI Nº 5.062 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 5

PORTARIANº 19.633
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 5

TERMO DE APOSTILAMENTO – 02/2020 5

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 7

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 040/2020..... 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2020 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2020 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Ass. dos Reg. Imobiliários de São Paulo	9104	CNPJ- 69.287.639/0001- 04	233,20
Assoc. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis	1022	Of n-532/2020- Smasc-pse/ch	39.160,75

, Proveniente para pagamento de custas para pesquisas e impressões de matrículas imobiliárias, de interesse do município, protocolo n-cpagt527935-boleto n-17119971, Pagamento de repasse do termo de colaboração n-03/2019 de acordo com a lei federal n-13019/14, **Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, SP 18 de Novembro de 2020. Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.750 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.750 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.061, de 18 de novembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.287,37 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$	30.287,37
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do convênio nº 844824/2017 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de novembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.061 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.061 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.287,37 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$	30.287,37
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do convênio nº 844824/2017 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de novembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.062 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.062 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Praça IMER PIVA”, no Loteamento Residencial Mais Parque do Lago).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “**Praça IMER PIVA**” o logradouro público localizado na Rua Projetada 09, do Loteamento Residencial Mais Parque do Lago, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de novembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.633 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 19.633 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, o servidor senhor **UINNIE EMANUEL FERREIRA MALACHIAS**, RG.: 46.082.814-9, PINTOR, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir desta data.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
18 de novembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO – 02/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO – 02/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020, REFERENTE PROCESSO Nº 03903/2020 REALIZADO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. ENTRE A CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

Nos termos do art. 66, Inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal Nº 7.719/17 e suas alterações lavre-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao termo de fomento em nº 02.2020, visando adequação do cronograma de despesa de desembolso, do Plano de trabalho pactuado no referido Termo.

A CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDOPOLIS, organização da sociedade civil, conforme CNPJ nº 51.844.827/0001-12, com sede na Rua Rosalvo Aderaldo, nº 768, Condomínio Morada o Sol nesta cidade, representada pelo seu Presidente **SR. DAVI RODRIGUES MARTINS**, CPF 022.126.998-32, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, apostilam o termo de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2020- processo nº- 03903/2020, por meio deste instrumento de apostilamento.

Adequação das parcelas 9, 10 e 11 no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) destinada a alimentação, **será gasto com despesas administrativa.**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapa especificação	Etapa especificação	Etapa especificação	Etapa especificação	Etapa especificação	TOTAL
1	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	USO E CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 15.500,00
2	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	USO E CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 15.450,00
3	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA (SERÁ EXECUTADO APENAS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E WORKSHOP)	R\$ 15.450,00
4	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA (SERÁ EXECUTADO APENAS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E WORKSHOP)	R\$ 10.050,00
5	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA (SERÁ EXECUTADO APENAS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E WORKSHOP)	R\$ 12.750,00
6	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA (SERÁ EXECUTADO APENAS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E WORKSHOP)	R\$ 12.750,00
7	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 12.750,00
8	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 12.750,00
9	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	USO E CONSUMO		CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 20.850,00
10	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	USO E CONSUMO		CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 20.850,00
11	SERVIÇOS TERCEIROS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	USO E CONSUMO		CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA	R\$ 20.850,00
TOTAL	R\$ 113.850,00	R\$ 15.950,00	R\$23.670,00	R\$ 1.130,00	R\$ 15.400,00	R\$ 170.000,00

- 1- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento
- 2- O presente apostilamento, para tornar os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do TERMO DE FOMENTO em epígrafe.
- 3- E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o presente termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do TERMO DE FOMENTO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fernandópolis 18 de novembro de 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

IRACI PINOTTI
Secretária Municipal Cultura/Turismo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Edição 544

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
17/11/2020	Simples Nacional	R\$ 3.918,58
18/11/2020	Simples Nacional	R\$ 53.515,74
17/11/2020	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 366.241,22
17/11/2020	Cota Parte IPI	R\$ 15.748,44
16/11/2020	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 47.330,81
17/11/2020	FNS - Pab Fixo	R\$ 60.461,49

Fernandópolis-SP, 18 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 040/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 427/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

PERÍODO: Manhã

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 040/2020. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Pre-

feitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 027/2020, iniciando-se às 08h:30min, do dia 25 de agosto de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 18 de novembro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 460/2020.

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 24.250,00 ASSINATURA: 09/11/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUVAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19". MOD. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 105/2020.

Fernandópolis-SP, 18 de novembro de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 448/2020.

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 30.878,00 ASSINATURA: 09/11/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL". MOD. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 101/2020.

Fernandópolis-SP, 18 de novembro de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Divisão